

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E
COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES**

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril

de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. **Cultivar de pimenta** (*Capsicum chinense* Jacq.), denominada BRS Juruti, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira

de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806-000316/2014-18, em 01/12/2014. A cultivar não foi

oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

2. **Cultivar de curcuma** (*Curcuma* L.), denominada Curhocwi, com titularidade requerida pela empresa Nubilus B.V., da

Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000325/2011-58, em 28/12/2011. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada

no Brasil ou no exterior até a data da protocolização.

3. **Cultivar de curcuma** (*Curcuma* L.), denominada Curhocro, com titularidade requerida pela empresa Nubilus B.V., da Holanda,

protocolizado sob o nº 21806.000326/2011-01, em 28/12/2011. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil ou

no exterior até a data da protocolização.

4. **Cultivar essencialmente derivada de hibisco** (*Hibiscus rosa-sinensis* L.), denominada Adonicus Salmon, com titularidade requerida pela empresa Graff Breeding A/S, da Dinamarca,

protocolizado sob o nº 21806.000105/2014-77, em 27/05/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Dinamarca, em 01/03/2011, sob a mesma denominação.

5. **Cultivar essencialmente derivada de hibisco** (*Hibiscus rosa-sinensis* L.), denominada Boreas Yellow, com titularidade requerida

pela empresa Graff Breeding A/S, da Dinamarca, protocolizado sob o nº 21806.000107/2014-66, em 27/05/2014. A cultivar não foi

oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na

Dinamarca, em 02/05/2011, sob a mesma denominação.

6. **Cultivar de hibisco** (*Hibiscus rosa-sinensis* L.), denominada Lalunacus, com titularidade requerida pela empresa Graff Breeding

A/S, da Dinamarca, protocolizado sob o nº 21806.000108/2014-19, em 27/05/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Dinamarca, em 02/05/2011, sob a mesma denominação.

9. **Cultivar de rosa** (*Rosa* L.), denominada Auschris, com titularidade requerida pela empresa David Austin Roses Ltd, do Reino

Unido, protocolizado sob o nº 21806.000068/2014-05, em 01/04/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada

no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, no Reino Unido, em 03/05/2011, com a mesma denominação.

10. **Cultivar de batata** (*Solanum tuberosum* L.), denominada Lady Anna, com titularidade requerida pela empresa C. Meijer B.V.,

da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000284/2013-61, em 06/11/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada

no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 12/11/2009, com a denominação Lady Anna.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art.16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br> (VEGETAL > registros e autorizações > proteção de cultivares > pesquisa de cultivares protegidas) ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FABRICIO SANTANA SANTOS

Coordenador